



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

Republicada por Incorreção
LEI Nº 1.367/2023

Autor: Poder Executivo
Prefeito Municipal: Valdomiro Sobrinho Brischiliari

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o **exercício de 2023, Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 62.000,00** (sessenta e dois mil reais), destinados ao atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.025 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS	
3.3.90.30.0.1.660(660) - Material de Consumo.....	R\$ 8.000,00
3.3.90.39.0.1.660(660) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 3.000,00
2.026 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (IDOSO)	
3.3.90.30.0.1.660 (660) - Material de Consumo.....	R\$ 22.000,00
3.3.90.39.0.1.660 (660) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....	R\$ 2.000,00
2.027 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE – CREAS	
3.3.90.39.0.1 660 (660) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....	R\$ 4.000,00
2.028 – PROGRAMA AUXILIO BRASIL	
3.3.90.14.0.1 660 (660) - Diárias - Civil.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.30.0.1 660 (660) - Material de Consumo.....	R\$ 6.000,00
2.029 – BLOCO DE PROT. SOCIAL ESP. DE ALTA COMPLEXIDADE – CASA DE ACOLHIMENTO	
3.3.90.30.0.1 660 (660) - Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.0.1 660 (660) - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....	R\$ 5.000,00
Total:.....	R\$ 62.000,00

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso II, da **Lei Federal nº 4.320/64**, conforme especificado no **Anexo Único** desta **Lei**.

Art. 3º Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.


Valdômiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADACÃO

Fonte de Recurso - Fonte Recurso FNAS

Lei nº 4.320/64, art. 43, §3º

Informações sobre o Orçamento e Balançetes

1) Arrecadação do 1º Período de 2022(janeiro/julho).....	R\$	190.756,87
2) Arrecadação do 2º Período de 2022(agosto/dezembro)...	R\$	84.892,08
3) Arrecadação do 1º Período de 2023 (janeiro/julho).....	R\$	228.741,34
4) Receita prevista para 2023.....	R\$	255.000,00

Cálculo da Taxa de Incremento

Δ	= 1º período de 2023.....	R\$	228.741,34	x 100	119,91 %
	= 1º período de 2022.....	R\$	190.756,87		
Δ	=	119,91 % -	100	=	
		19,91 %			
					19,91 % <=== Taxa de Incremento

19,91 %	R\$	84.892,08	x	19,91%	R\$	16.904,14
Resultado + Arrecadação do 2º Período de 2022	R\$	101.796,22				

Cálculo do Excesso de Arrecadação

Receita prevista para 2023.....(+)	R\$	255.000,00
Menos Arrecadação 1º Período 2023.....(-)	R\$	228.741,34
Resultado + Taxa Incremento(-)	R\$	101.796,22

Excesso Disponível==> -75.537,56



Diário Oficial

ANO XI Nº 3196

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Terça-feira, 31 de outubro de 2023.

Art. 1º Convocar **Dircelia Maria dos Santos Silva**, professora, com formação de Licenciatura Plena em **Pedagogia**, para atuar nos Centros de Educação Infantil "**José Honorato da Silva e Paulo Freire**", nos períodos matutino e vespertino, com carga horária de 40 horas semanais, tendo início em **01.09.2023** e término em **30.09.2023**.

§ 1º A convocação de que trata este artigo tem por fim a substituição da professora **Karina Freire dos Santos**, MAG-01, Nível II, Classe A, que se encontra em gozo de **Licença Gestante** nos termos da **Portaria nº 329/2023**.

§ 2º No lapso temporal previsto neste artigo, encontra-se computado o período de férias proporcional a que faz jus a convocada.

Art. 2º Atribuir à referida servidora o vencimento básico do cargo correspondente ao Símbolo MAG-01, Nível II, Classe A, observadas as disposições da **Lei Complementar Municipal nº 022/2000**, com suas alterações posteriores.

Art. 3º Para efeito do disposto nesta **Portaria** fica a convocada vinculada ao Regime Geral de Previdência Social - **RGPS**.

Art. 4º Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

Republicada por Incorreção
LEI Nº 1.367/2023

Autor: Poder Executivo

Prefeito Municipal: Valdomiro Sobrinho Brischiliari

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o **exercício de 2023, Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 62.000,00** (sessenta e dois mil reais), destinados ao atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.025 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS

3.3.90.30.0.1.660(660) - Material de

Consumo.....R\$ 8.000,00

3.3.90.39.0.1.660(660) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....R\$ 3.000,00



Diário Oficial

ANO XI Nº 3196

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Terça-feira, 31 de outubro de 2023.

2.026 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (IDOSO)

3.3.90.30.0.1.660	(660)	-	Material	de
Consumo.....				R\$ 22.000,00
3.3.90.39.0.1.660	(660)	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....	R\$ 2.000,00

2.027 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS

3.3.90.39.0.1.660	(660)	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....	R\$ 4.000,00
-------------------	-------	---	--	--------------

2.028 - PROGRAMA AUXILIO BRASIL

3.3.90.14.0.1.660	(660)	-	Diárias	-
Civil.....				R\$ 2.000,00
3.3.90.30.0.1.660	(660)	-	Material	de
Consumo.....				R\$ 6.000,00

2.029 - BLOCO DE PROT. SOCIAL ESP. DE ALTA COMPLEXIDADE - CASA DE ACOLHIMENTO

3.3.90.30.0.1.660	(660)	-	Material	de
Consumo.....				R\$ 10.000,00
3.3.90.39.0.1.660	(660)	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....	R\$ 5.000,00

Total:.....R\$

62.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso II, da **Lei Federal nº 4.320/64**, conforme especificado no **Anexo Único** desta **Lei**.

Art. 3º Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

ANO XI Nº 3196

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Terça-feira, 31 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte de Recurso - Fonte Recurso FNAS

Lei nº 4.120/04, art. 43, § 2º

Informações sobre o Orçamento e Balancetes

1) Arrecadação do 1º Período de 2022(janeiro/julho).....	R\$	190.756,87
2) Arrecadação do 2º Período de 2022(agosto/dezembro)...	R\$	84.892,08
3) Arrecadação do 1º Período de 2023 (janeiro/julho).....	R\$	228.741,34
4) Receita prevista para 2023.....	R\$	255.000,00

Cálculo da Taxa de Incremento

△ = 1º período de 2023.....	R\$	228.741,34	x 100	119,91 %
△ = 1º período de 2022.....	R\$	190.756,87		

△ = 119,91 % - 100 = 19,91 % Taxa de Incremento

19,91 %	R\$	84.892,08	x 19,91%	R\$	16.904,14
Resultado + Arrecadação do 2º Período de 2022	R\$	101.796,22			

Cálculo do Excesso de Arrecadação

Receita prevista para 2023.....(+)	R\$	255.000,00
Menos Arrecadação 1º Período 2023.....(-)	R\$	228.741,34
Resultado + Taxa Incremento.....(-)	R\$	101.796,22

Excesso Disponível → 75.537,56